



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 710**, de 1º de dezembro de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 1º de novembro de 2010,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 115.801,73 (cento e quinze mil, oitocentos e um reais e setenta e três centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 3.370,00
000320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 3.370,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 4.390,00
000350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 4.390,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-015 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.500,00
000780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 1.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-025 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 2.000,00
000980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-037 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 940,00
001520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 940,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 565,00
001540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 565,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 72,00
002030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 72,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.606,00
002300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 1.606,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$ 55,34
003420 3.1.00.000173 MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar.....	R\$ 55,34
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-100 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 80,00
004240 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 80,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-106 INFRAESTR PARA O SETOR ESPORTIVO - ORÇAMENTO DO POVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.302,40
004440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 2.302,40
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-108 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 2.640,00
004530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 2.640,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-111 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 800,00
004590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 800,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-127 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 193,04
005120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 193,04
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00272-133 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E DO ECOCENTRO</b>	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$ 343,30
005360 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 343,30
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.841,00
005480 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm Direta - Exercício.....	R\$ 1.841,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-153 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 6.816,37
005900 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 6.816,37



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 2

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.927,28  
006470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 1.927,28

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS .....R\$ 15.000,00  
006670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 16.000,00  
006690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....R\$ 16.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 2.500,00  
007920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....R\$ 2.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇ DE PROT SOCIAL ESPEC - INFÂNC E ADOLESC - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 40,00  
008320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....R\$ 40,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-219 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 4.000,00  
008420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....R\$ 4.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$ 220,00  
008500 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....R\$ 220,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 69.201,73**

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-004 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....R\$ 600,00  
000120 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co .....R\$ 600,00  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 16.000,00  
000140 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co .....R\$ 16.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....R\$ 16.600,00**

III – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.00532-001 ATENDIMENTO SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS .....R\$ 30.000,00  
000010 0.6.00.000076 Recursos próprios - Exercício anterior .....R\$ 30.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO .....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

### PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00  
000300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 500,00  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 321,00  
000330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 321,00  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 4.390,00  
000370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 4.390,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 549,00  
000380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 549,00

### PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.00022-011 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....R\$ 2.000,00  
000510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-019 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 1.500,00  
000870 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 1.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-023 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 2.000,00  
000940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-037 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 1.505,00  
001560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 1.505,00

### PROJETO/ATIVIDADE 06.001 - 04.122.00022-045 ATIVID DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 72,00  
001900 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 72,00

### PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-053 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 180,00  
002320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 180,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 3

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.426,00
002330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	1.426,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-101 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - DESPESAS FIXAS</b>		
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE .....	R\$	5.022,40
004260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	5.022,40
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-111 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	800,00
004630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	800,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00412-123 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ABATEDOURO MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	193,04
005000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	193,04
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00272-133 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E DO ECOCENTRO</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	343,30
005370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	343,30
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-140 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS</b>		
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE .....	R\$	1.841,00
005510 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm Direta - Exercício .....	R\$	1.841,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00502-155 ATIV DEPTO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	6.000,00
005970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	6.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	816,37
006030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	816,37
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-176 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	31.000,00
006490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	31.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-178 GERENCIAM DE RECURS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.927,28
006630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	1.927,28
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-201 INFRAESTR DE CENTRO ASSIST PARA CRIANÇAS E ADOLESC</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	2.500,00
007810 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....	R\$	2.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-208 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO - ORÇAMENTO DO POVO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	1.000,00
008070 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....	R\$	1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇ DE PROT SOCIAL ESPEC - INFÂNC E ADOLESC - FMAS</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	40,00
008330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....	R\$	40,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00451-217 INFRAESTRUTURA DE CRAS, CREAS E CENTROS ASSISTENCIAIS</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	500,00
008360 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....	R\$	500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-218 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS</b>		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$	2.000,00
008380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	200,00
008410 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....	R\$	200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-220 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS</b>		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	300,00
008480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....	R\$	300,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	220,00
008530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C .....	R\$	220,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>69.146,39</b>
b) excesso de arrecadação fonte 173 – MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal, no valor de R\$ 55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).		
II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial das seguintes dotações:		
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	12.000,00
000030 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co .....	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	4.000,00
000040 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co .....	R\$	4.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-004 ENGENHARIA DE TRÂNSITO</b>		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$	600,00
000110 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co .....	R\$	600,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>16.600,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 4

III – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, superávit financeiro de exercício anterior na fonte 076 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º** – O Decreto 707, de 25 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.169.433,57 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

...  
**PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-057 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS**  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 4.300,00  
002540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor ..... R\$ 4.300,00  
...  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 1.169.433,57**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

...  
**PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA**  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 3.000,00  
002350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor ..... R\$ 3.000,00  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 300,00  
002360 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor ..... R\$ 300,00  
**PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-057 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS**  
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE ..... R\$ 1.000,00  
002530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor ..... R\$ 1.000,00

...  
**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 1.169.433,57”.**

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011** **CONVOCAÇÃO Nº 07**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

**PARA O CARGO DE AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I:**

PAOLO ZANETTE  
JOSÉ LEONOR ECKERDT  
MARILZA LIMA DE OLIVEIRA  
LUCIANO DOSSO ALMEIDA  
TIAGO RUAN AMERICO  
ALTAMIRO TERRA DA SILVA  
NILDA APARECIDA ROSA  
BRUNO LEONARDO  
MARCOS JUNIOR CHABOVSKI  
JAIRO DA SILVA REIS

RIVELINO RODRIGUES DOS SANTOS  
ISMAEL EDUARDO DE LIMA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 8 de dezembro de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2011.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 5

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010** **CONVOCAÇÃO Nº 48**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I - ORTOPEDISTA:** **ALEXANDRE LUIZ CONTI**

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 8 de dezembro de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2011.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009** **CONVOCAÇÃO Nº 28**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2009:

### **PARA O CARGO DE SOLDADOR I:** **EDILSON LUIZ KAIPERS** **APARECIDO DE OLIVEIRA**

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 8 de dezembro de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2011.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **ADENDO I - REF. CONCORRÊNCIA Nº 052/2011**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 052/2011, cujo objeto é a contratação de empresas para realização do transporte de alunos no Município de Toledo-PR, para diversas localidades, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com veículos ônibus e microônibus, conforme o caso, compreendendo ida e volta/dia, durante os anos letivos de 2012/2013, que: 1º) No item 3.1 do edital, onde se lê: Poderão participar da presente licitação empresas nacionais que satisfaçam as condições deste EDITAL, e que apresentarem CAUÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA com o valor de 2,00 % do valor da proposta, até às 11hs30min (onze horas e trinta minutos) do dia 05 de DEZEMBRO de 2011, conforme cláusulas abaixo. Leia-se: Poderão participar da presente licitação empresas nacionais que satisfaçam as condições deste EDITAL, e que apresentarem CAUÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA, conforme art. 31, § 2º, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), até às 11hs30min (onze horas e trinta minutos) do dia 06 de JANEIRO de 2012, conforme cláusulas abaixo. 2º) - Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. 3º) - Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 14h00min do dia 05/12/2011, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 06/01/2012, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 01 de dezembro de 2011. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 6

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)

processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada.  
Toledo, 01 de Dezembro de 2011.

**ADEMAR ALCINDO ROEHRS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 044/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Ademar Alcindo Roehrs e membros Cleusa Elaine Schnee Ullmann e Jorge Otta Junior, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, nomeados pela Portaria nº 061 de 01 de Fevereiro de 2011, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Concorrência nº 044/2011 cujo objeto é: **fornecimento de equipamentos de informática – Nobreak, Switch 16 portas, Microcomputador tipo III/2010, Impressora Multifuncional Laser Monocromática tipo I/2010, Notebook tipo I/2010, Projetor Multimídia e, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores, a classificação ficou a seguinte:**

#### ITEM 01

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 1.498,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 10.486,00** (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

#### ITEM 02

- A empresa **DELCIR VITOR DE CARLI** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 1.770,00** perfazendo um valor total de **R\$ 3.540,00** (três mil quinhentos e quarenta reais).

#### ITEM 04

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **99,52 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 254,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.270,00** (um mil duzentos e setenta reais).

#### ITEM 06

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 1.879,00** (um mil oitocentos e setenta e nove reais).

- As empresas **DELCIR VITOR DE CARLI** e **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** tiveram suas propostas de preços **DECLASSIFICADAS** para o **ITEM 03** por não atenderem os requisitos mínimos exigidos no edital.

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** teve sua proposta desclassificada para o **ITEM 05** por não atender os requisitos mínimos exigidos no edital.

- A empresa **DELCIR VITOR DE CARLI** teve sua proposta desclassificada para o **ITEM 06** por não atender os requisitos mínimos exigidos no edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 445/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 11.635,01** (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo).

- A empresa **MULTIMETAL LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 13.459,34** (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

- A empresa **OSNIR CÉLIO GOMES SERRALHERIA** ficou classificada em terceiro lugar com um proposta no valor total de **R\$ 14.448,56** (quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de Dezembro de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 141/2011

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e a GRIDEMA – Grupo de Idosos de Dez de Maio, CNPJ 03.611.697/0001-25 Objeto: **Custeio parcial de despesas com a realização de viagens e hospedagem por integrantes dos grupos de idosos, conforme Lei “R” Nº 102, de 30 de setembro de 2010. Valor: R\$ 1.000,00.**

Data da assinatura: 1/12/2011 – Vigência: 31/12/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2011 PER CAPITA SMAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E A ENTIDADE GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE – ALBERGUE NOTURNO ALLAN KARDEC.

Considerando o que dispõe a Lei “R” nº 142, de 23 de novembro de 2011, que procede à readequação dos valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município às entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 036/2011 Per Capita SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 7

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 52.003,00 (cinquenta e dois mil e três reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo de R\$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) cada, a partir de 1º de dezembro de 2011, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

...”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NILVA CATARINA REGMUNT**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE PROVINCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Considerando o que dispõe a Lei “R” nº 142, de 23 de novembro de 2011, que procede à readequação dos valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município às entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 037/2011 FMDCA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 368.605,90 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo de R\$ 18.613,80 (dezoito mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos) cada, a partir de 1º de dezembro de 2011, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**IRMÃ LUIZA MENIN**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 038/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

Considerando o que dispõe a Lei “R” nº 142, de 23 de novembro de 2011, que procede à readequação dos valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município às entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 038/2011 FMDCA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 107.171,62 (cento e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo de R\$ 4.834,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) cada, a partir de 1º de dezembro de 2011, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ONOFRE BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 8

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LEDI MAAS" - LIONS.

Considerando o que dispõe a Lei "R" nº 142, de 23 de novembro de 2011, que procede à readequação dos valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município às entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 039/2011 FMDCA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 45.931,22 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo de R\$ 2.072,10 (dois mil e setenta e dois reais e dez centavos) cada, a partir de 1º de dezembro de 2011, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLAUDIO TOMUO HAYASHI**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

Considerando o que dispõe a Lei "R" nº 142, de 23 de novembro de 2011, que procede à readequação dos valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município às entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 040/2011 FMDCA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 306.205,90 (trezentos e seis mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo de R\$ 13.813,80 (treze mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos) cada, a partir de 1º de dezembro de 2011, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PADRE HÉLIO JOSÉ BAMBERG**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO.

Considerando o que dispõe a Lei "R" nº 142, de 23 de novembro de 2011, que procede à readequação dos valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município às entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 041/2011 FMDCA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 168.413,32 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo de R\$ 7.597,60 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) cada, a partir de 1º de dezembro de 2011, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 9

do Termo de Convênio que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IREs DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NELSON KISSLER**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – JARDIM COOPAGRO.

Considerando o que dispõe a Lei “R” nº 142, de 23 de novembro de 2011, que procede à readequação dos valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município às entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 042/2011 FMDCA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 275.585,05 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 12.432,40 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) cada, a partir de 1º de dezembro de 2011, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/ FMDCA.

...”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IREs DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NELSON KISSLER**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 044/2011, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) PER CAPITA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO - APA.

Considerando o que dispõe a Lei “R” nº 142, de 23 de novembro de 2011, que procede à readequação dos valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município às entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 044/2011 SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 122.482,10 (cento e vinte e dois mil reais, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo de R\$ 5.525,50 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) cada, a partir de 1º de dezembro de 2011, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

...”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IREs DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDGARD RAVACHE**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2011 PER CAPITA SMAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE.

Considerando o que dispõe a Lei “R” nº 142, de 23 de novembro de 2011, que procede à readequação dos valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município às entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 045/2011 Per Capita SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de dezembro de 2011

Edição nº 404

Página 10

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 652.425,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais, quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) cada, a partir de 1º de dezembro de 2011, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

...”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MARILDE TEREZINHA DE PARIS**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2011

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 06 de Dezembro de 2011**, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

a) Apreciação e aprovação da Ata 11/2011;

b) Informes da Secretaria Executiva –

correspondências recebidas e expedidas;

c) Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;

d) Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;

e) Apresentação do Relatório das Instituições de Longa Permanência para Idosos;

f) Apreciação e aprovação do Calendário das Reuniões ordinárias do CMDI, para 2012;

g) Informes Gerais.

Toledo, 30 de Novembro de 2011.

**Alcido Roque Guth**  
Presidente do CMDI

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.